



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depo de Administração

DECRETO Nº 3.892, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal da Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 28 de dezembro de 2.000

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

8.		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.4832.069		PROJETO SOL NASCENTE		
(330)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
9.1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13.75.4282.050		OP MANUT. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
(361)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	51.600,00
(362)	4120	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	<u>78.000,00</u>
TOTAL			R\$	133.600,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.0312.092		PROGRAMA IDOSO		
(324)	3231	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
15.81.0312.095		ADEFA-ASSOC DEFIC FISICO DE ASSIS		
(325)	3231	Subvenções Sociais	R\$	43.000,00
15.81.4882.091		PROGRAMA FAMILIA COMPL. A RENDA		
(337)	3259	Outras Transferências a Pessoas	R\$	35.000,00
15.81.4832.017		CONSELHO TUTELAR		
(342)	3113	Obrigações Patronais	R\$	<u>5.600,00</u>
TOTAL			R\$	133.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Fevereiro de 2.001

Carlos Ângelo Nobile
CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL

Angelo Carmo Beluci
ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de Fevereiro de 2.001

Angelo Carmo Beluci
ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos